

Lei nº 65

Guarua, 8 de Abril de 1953

A Câmara Municipal de Guarua, em sessão de 1 de Abril de 1953, devida e em, Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei.

Art. 1º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, o aumento fixo de (20%) vinte por cento sobre o aumento dos lançamentos de Imposto de Indústrias e Profissões.

§ Único = O aumento referido neste artigo, deverá ser calculado sobre a diferença entre os lançamentos dos exercícios de 1952 e 1953.

Art. 2º: Somente gozarão o aumento de que trata o artigo 1º, os contribuintes que efetuarem os pagamentos dentro dos prazos permitidos pelo artigo 65, letras "a", "b" e "c", da Lei nº 53, de 19 de Abril de 1950.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Refeitura Municipal de Guandu 8 de Fev de 1953

a) ~~divisão~~ ~~Guandu~~ ~~Guandu~~ ~~Guandu~~

Subscrita e registrada nesta Secretaria, aos dias 8 de
Fev de 1953.

Belanda

Secretaria - Semane